PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO I

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

LEI Nº 880/2013.

DE: 29 de Outubro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PÉROLA D'OESTE, PARA REALIZAÇÃO DA "VI EXPOPÉROLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PÉROLA D'OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.114.394/0001-04, com endereço situado na Avenida Brasília, 1152 Centro Pérola D'Oeste, para realização da "VI EXPOPÉROLA", a ser realizada entre os dias 05 a 08 de dezembro do corrente ano.
- Art. 2°. Caberá à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PÉROLA D'OESTE, o planejamento, a execução e administração da "VI EXPOPÉROLA".
- Art. 3°. A participação/contrapartida do Município se dará através da disponibilidade e manutenção de toda a estrutura física compreendida pelo Estádio Municipal "Henrique Berti"; "CESP Centro Esportivo e Social de Pérola D´Oeste"; "Escola Municipal São Francisco de Assis", "Avenida Brasil: trecho compreendido entre as ruas Bahia e Rua Adhemar"; "Rua Uruguai: trecho compreendido entre Avenida Brasil e Rua Euclides da Cunha"; "Rua Pio XII: trecho compreendido entre a Rua Uruguai e Rua Adhemar"; "Avenida Brasília: trecho compreendido entre as Rua Uruguai e Rua Adhemar" e, ainda:
- I Subsidiar toda a tarifa de energia elétrica consumida durante o evento, inclusive as providências necessárias para o aumento da capacidade de energia:
- II Subsidiar toda a tarifa de água consumida e o esgoto utilizado na realização do evento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola PRE D'Oeste

PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

III - Disponibilizar linhas telefônicas necessárias para o funcionamento da Comissão
 Central Organizadora do evento, bem como subsidiar as respectivas despesas;

IV - Subsidiar o pagamento da importância de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do montante total devido pelos "shows artísticos" da "VI EXPOPÉROLA", com "CASSIO E MARCOS"; "HENRIQUE E DIEGO"; "CHRISTIAN & RALF"; "JEAN E JULIO";

V - A importância de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de que trata o inciso IV, será repassada diretamente a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PÉROLA D´OESTE, que efetuará a contratação e pagamento dos Shows.

Art. 4°. As despesas previstas nesta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2013.

Parágrafo Único: Para adequação desta lei, fica autorizada as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA); na Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e; a criação de crédito adicional e/ou especial na Lei Orçamentária Anual. (LOA);

Art. 5°. Em sendo apurado lucro financeiro na realização da "VI EXPOPÉROLA", a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PÉROLA D'OESTE, fica obrigada a aplicar integralmente este recurso, na realização de Programa de Profissionalização e Assessoria a Micro e Pequenas Empresas, através de projeto previamente aprovado pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2.013.

PUBLIQUE-SE:

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	808 PAG . 4A
DATA:	31.10.2013